



motto, Presidente do SEBRAE, CPF nº 767.248.248-34, e Carlos Alberto dos Santos, Diretor de Administração de Finanças do SEBRAE, CPF nº 957.535.088-04.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA

Auxílio 14/2009. Concedente: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, CNPJ 33.892.175/0001-00. Conveniente: Carlos Eduardo Gasparini, CPF 784.508.614-20. OBJETO: Apoio ao Projeto "Papel do Estado e Desenvolvimento: Reflexões para o Brasil". Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ND 339020. 2009NE000154, conforme fundamento legal IN 01/97. Data de assinatura: 10/09/2009. Vigência: 10/09/2009 a 31/03/2010. Signatário pelo IPEA: Geová Parente Farias, CPF 296.051.721-00. Coordenador Geral, e pelo Auxílio: Carlos Eduardo Gasparini, CPF 784.508.614-20.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Concessão de Auxílio a Pesquisa nº 12/2009, publicado do D.O.U. nº 195, de 13/10/2009, Seção 3, Pág. 3, Onde se lê: VIGÊNCIA: 25/09/2009 a 31/03/2009, Leia-se: VIGÊNCIA: 25/09/2009 a 31/03/2010.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria MP/GM Nº 38, de 2 de março de 2009, publicada no DOU de 3 de março de 2009, alterada pela Portaria MP/GM Nº 273, de 1º de setembro de 2009, publicada no DOU de 2 de setembro de 2009, o disposto na cláusula 3ª do Termo de Conciliação Judicial, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos de nível intermediário e superior, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com a Lei Nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações, publicada no DOU de 20 de outubro de 2006, Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 de agosto de 2009, legislação pertinente e com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e publicações disponíveis no Diário Oficial da União, na página do concurso no endereço eletrônico www.domcintra.org.br, e no sítio www.agricultura.gov.br, e sua execução caberá à Fundação Dom Cintra - FDC da Universidade Católica de Petrópolis.

1.2. O Concurso Público será composto de Provas Objetivas e Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

1.3. As provas serão realizadas nas capitais dos Estados e/ou Regiões Metropolitanas e no Distrito Federal, conforme Anexo I.

1.4. Os candidatos aprovados serão lotados no Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.5. O presente Edital possui os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Quadro de Vagas - estabelece a distribuição de vagas por cargo e por Unidade da Federação;

b) Anexo II - Quadro de Provas - estabelece as provas que compõem o concurso, as disciplinas a serem abordadas nas provas para cada cargo, a quantidade de questões, o valor de cada questão, o total de pontos, o mínimo de pontos por disciplina e da nota de cada prova para aprovação;

c) Anexo III - Conteúdos Programáticos - estabelece os conteúdos programáticos de cada disciplina.

d) Anexo IV - Locais de Atendimento aos Candidatos - relação dos locais onde os candidatos poderão obter esclarecimentos, entregar documentação e utilizar computadores para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou realizar sua inscrição.

e) Anexo V - Cronograma - estabelece previsão de data de realização para cada evento do concurso.

2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS REMUNERAÇÕES E DAS VAGAS

2.1. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

2.1.1. CARGO 01: AGENTE ADMINISTRATIVO - Classe: A Padrão: I

2.1.1.1. Requisito: certificado de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau), ou Técnico equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.1.2. Atribuições - Descrição Sumária - Exercer atividades relativas a orientação e execução de trabalhos de rotina administrativa relacionados com questões referentes a pessoal, orçamento e material; classificação, codificação, catalogação, arquivamento, elaboração de cálculos aritméticos e estatísticos simples; atendimento ao público e a clientela interessada em questões ligadas a unidades burocráticas.

2.1.1.3. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.1.4. Remuneração: até R\$ 2.067,30 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta centavos), correspondente a Vencimento Básico R\$ 1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de R\$ 904,80 (novecentos e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

2.1.1.5. Vagas: 257 (duzentos e cinquenta e sete) sendo 17 (dezessete) vagas reservadas aos portadores de deficiência.

2.2. NÍVEL SUPERIOR

2.2.1. CARGO 02: ADMINISTRADOR - Classe: A Padrão: I

2.2.1.1. Requisito: diploma de conclusão de curso de graduação em Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ou inscrição na entidade profissional competente.

2.2.1.2. Atribuições - Descrição Sumária: Realizar atividades de execução qualificada de trabalhos relacionados com pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos campos da Administração, organização e métodos, logística, orçamento e finanças, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos; pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Administração.

2.2.1.3. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.1.4. Remuneração: até R\$ 2.643,28 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente a Vencimento Básico R\$ 1.259,28 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), acrescido de R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) correspondente a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

2.2.1.5. Vagas: 18 (dezoito) vagas, sendo 01 (uma) reservada aos portadores de deficiência.

2.2.2. CARGO 03: CONTADOR - Classe: A Padrão: I

2.2.2.1. Requisito: diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ou inscrição na entidade profissional competente.

2.2.2.2. Atribuições - Descrição Sumária: Realizar atividades de execução qualificada, de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registros e perícia contábeis, elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

2.2.2.3. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.2.4. Remuneração: até R\$ 2.643,28 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) correspondente a Vencimento Básico R\$ 1.259,28 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), acrescido de R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) correspondente a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

2.2.2.5. Vagas: 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) reservada aos portadores de deficiência.

2.2.3. CARGO 04: ECONOMISTA - Classe: A Padrão: I

2.2.3.1. Requisito: diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Econômicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ou inscrição na entidade profissional competente.

2.2.3.2. Atribuições - Descrição Sumária: Realizar atividades de execução qualificada de trabalhos relacionados com análise econômica nacional e internacional sobre comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros.

2.2.3.3. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.3.4. Remuneração: até R\$ 2.643,28 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente a Vencimento Básico R\$ 1.259,28 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), acrescido de R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) correspondente a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

2.2.3.5. Vagas: 02 (duas) vagas sendo 01 (uma) reservada aos portadores de deficiência.

2.2.4. CARGO 05: ANALISTA DE SISTEMAS - Classe: A Padrão: I

2.2.4.1. Requisito: diploma de conclusão de curso de graduação em Engenharia, Estatística, Arquitetura, Matemática, Física, Economia, Administração, Ciências Contábeis, Atuariais e Matemática e/ou Graduação nas áreas de Computação e/ou Informática com duração mínima de 4 (quatro) anos, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.4.2. Atribuições - Descrição Sumária: Realizar Atividades de execução qualificada, referentes à análise de sistemas e programação, bem assim ao levantamento de serviços e à participação na elaboração de planos e projetos de organização, com vistas ao processamento eletrônico de dados.

2.2.4.3. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.4.4. Remuneração: até R\$ 2.643,28 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) correspondente a Vencimento Básico R\$ 1.259,28 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), acrescido de R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) correspondente a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

2.2.4.5. Vagas: 06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) reservada aos portadores de deficiência.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

*d) estar em gozo dos direitos políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

f) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste Edital;

g) não haver sofrido, na esfera administrativa e/ou judicial, nenhuma penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) cumprir as determinações deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo/Estado, aos portadores de deficiência, conforme discriminado no item 2 deste Edital.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo, caso existam.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Em obediência ao Art. 39, inciso III, do Decreto Nº 3.298/1999, haverá adaptação das provas, conforme a deficiência do candidato.

4.4. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.5. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, na Unidade da Federação para a qual concorreu, antes da nomeação, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

4.5.1. O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

4.5.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.5.4. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.6. O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

4.7. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos e atende ou atenderá todas as determinações estabelecidas. Todas as informações encontram-se disponíveis na página do concurso no endereço eletrônico www.domcintra.org.br e no Manual do Candidato, disponível nessa mesma página e no sítio www.agricultura.gov.br

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página do concurso no endereço eletrônico www.domcintra.org.br, no período compreendido entre as 10 horas do dia 16 de novembro de 2009, até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de dezembro de 2009, considerando-se o horário de Brasília.

5.3.1. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, a FDC disponibilizará Locais de Atendimento, no horário das 09 às 17 horas, no mesmo período, considerando-se o horário de Brasília, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições, nos locais e endereços especificados no Anexo IV.